

PORTARIA 265 /2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 48.049, de 15 de abril de 2016, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado no artigo 40, do referido Decreto nº 48.049/2016, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, através de portaria específica;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.799, de 6 de abril de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2016; e

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2006, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de maio de 2016, estima a Receita em R\$ 680.916.007 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezesseis mil e sete reais), e fixa o desembolso em R\$ 676.412.070 (seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil e setenta reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 26.316.742 (vinte e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais), fixa o quantitativo para o mês de maio de 2016, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 220.010.370 (duzentos e vinte milhões, dez mil e trezentos e setenta reais), estabelece o valor do mês de maio de 2016 para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 430.084.958 (quatrocentos e trinta milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais), indica o descaixe para o mês de maio de 2016 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de maio de 2016 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de junho será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 31 de maio de 2016, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de maio de 2016.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MAIO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	56.133	56.133
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	24.917	24.917
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	481.553	481.553
GABINETE CIVIL	316.714	316.714
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	38.154	38.154
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	525.026	525.026
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	1.485.757	1.485.757
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	2.821.460	2.821.460
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	99.000	99.000

SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	57.514	57.514
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	82.601	82.601
SEC. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	1.356.551	1.356.551
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	212.452	212.452
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.563.311	1.563.311
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	2.154.908	2.154.908
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA	140.175	140.175
SEC. DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITO HUMANOS	265.689	265.689
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.778.021	1.778.021
SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TURISMO	303.333	303.333
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE	154.666	154.666
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	52.209	52.209
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO, EMPRE. E QUALIFI PROF	41.525	41.525
SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000	50.000
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	799.610	799.610
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	4.271.894	4.271.894
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.535.145	1.535.145
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>20.668.318</b>	<b>20.668.318</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
AMGESP	1.428.626	1.428.626
ADEAL	94.711	94.711
AFAL	69.500	69.500
CARHP	25.968	25.968
DER	23.425	23.425
DITEAL	58.573	58.573
EMATER	81.848	81.848
FAPEAL	1.059.899	1.059.899
FEAS	154.258	154.258
IDERAL	38.486	38.486
IMA	18.617	18.617
IPASEAL SAÚDE	157.710	157.710
ITEC ( ALANET + CONTRATO R\$ 281.000,00)	1.561.490	1.561.490
ITERAL	103.260	103.260
IZP	62.301	62.301
SERVEAL	73.248	73.248
UNCISAL	396.504	396.504
UNEAL	240.000	240.000
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>5.648.424</b>	<b>5.648.424</b>
<b>TOTAL DO TRIMESTRE DIRETA + INDIRETA</b>	<b>26.316.742</b>	<b>26.316.742</b>

## ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MAIO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	152.865	152.865
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.426.038	9.426.038
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	75.000.000
GABINETE CIVIL	790.488	790.488
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	119.358	119.358
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.041.310	2.041.310
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	15.646.156	15.646.156

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	45.741.690	45.741.690
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.790.838	3.790.838
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	181.314	181.314
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.431.241	1.431.241
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.290.825	1.290.825
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	424.190	424.190
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	96.230	96.230
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	211.519	211.519
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	269.230	269.230
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.680.761	14.680.761
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	449.343	449.343
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	255.169	255.169
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	21.697.893	21.697.893
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	129.893	129.893
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	480.577	480.577
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	148.476	148.476
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	231.660	231.660
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	231.248	231.248
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	1.351.139	1.351.139
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.637.792	3.637.792
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	250.421	250.421
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>200.157.664</b>	<b>200.157.664</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
ADEAL	815.696	815.696
AFAL	75.563	75.563
AMGESP	149.012	149.012
ARSAL	99.764	99.764
CARHP	199.850	199.850
DER	1.209.132	1.209.132
DITEAL	80.855	80.855
EMATER	104.937	104.937
FAPEAL	145.584	145.584
IDERAL	43.798	43.798
IMA	525.096	525.096
INMEQ	126.493	126.493
IPASEAL	308.813	308.813
ITEC	363.314	363.314
ITERAL	997.772	997.772
IZP	394.138	394.138
SERVEAL	799.949	799.949

UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	3.460.736
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	8.058.620
UNEAL	1.893.584	1.893.584
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.852.706	19.852.706
TOTAL DIRETA + INDIRETA	220.010.370	220.010.370

## ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	67.600.000	67.600.000
02 - T. MUNICIPIOS	85.028.538	85.028.538
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	15.270.000	15.270.000
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	300.000	300.000
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	7.500.000	7.500.000
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	71.789.512	71.789.512
04.01 - P. LEGISLATIVO	23.118.682	23.118.682
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	15.971.811	15.971.811
04.01.02 - T. CONTAS	7.146.871	7.146.871
04.02 - P. JUDICIARIO	33.973.333	33.973.333
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.080.398	11.080.398
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.617.099	3.617.099
05 - TRANSF AO FUNDEB	119.177.494	119.177.494
06 - TRANSF AO FES	71.219.414	71.219.414
TOTAL	430.084.958	430.084.958

## ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	TOTAL
01 - RECEITAS	680.916.007	680.916.007
01.01 - RECEITA PROPRIA	345.990.324	345.990.324
01.02 - TRANSF FEDERAL	334.925.683	334.925.683
02 - DESPESAS	676.412.070	676.412.070
02.01 - ANEXO I	26.316.742	26.316.742
02.02 - ANEXOII	220.010.370	220.010.370
02.03 - ANEXOIII	430.084.958	430.084.958
SUPERÁVIT/DÉFICIT	4.503.937	4.503.937